



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. ZUCCO)

Requer a prorrogação do prazo de atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 35, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Requer-se, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 1º da Lei nº 1.579/1952, e do art. 35, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de atuação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A prorrogação do prazo de atuação desta Comissão Parlamentar de Inquérito torna-se imperiosa por uma série de fatores.

Em um primeiro momento, cabe destacar que a instalação e atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito levou à redução exponencial das invasões de terra no País, diminuindo a grande tensão instaurada no campo



após o início do atual Governo. De fato, como noticiado, “em alta no início do governo Lula, invasões do MST despencam após instalação de CPI¹”.

Em segundo lugar, cabe ressaltar que as atividades da Câmara dos Deputados foram suspensas por aproximadamente três semanas, após a importante votação da reforma tributária, pelo que a Comissão não esteve apta a realizar reuniões deliberativas ou de audiência pública.

Ademais, ainda aguardamos o retorno das informações e requisições de documentos solicitadas. Nesse sentido, dos 74 (setenta e quatro) requerimentos aprovados para a obtenção de informações e documentos, apenas 9 (nove) foram respondidos, sendo que, em algumas dessas respostas, o órgão público se limitou a pleitear mais prazo para o envio das informações e documentos. A título de exemplo, veja-se excerto da resposta apresentada ao Requerimento nº 224/23:

“Em razão da complexidade dos questionamentos, o requerimento encaminhado no Ofício nº 21/23-P ainda se encontra em tramitação no âmbito das áreas técnicas competentes para proceder as devidas análises e o pronunciamento conclusivo acerca do requerimento.”

Cabe destacar que, após a chegada do grande volume de informações e documentos que a complexidade da matéria demanda, os Parlamentares e técnicos que auxiliam esta Comissão precisarão de um prazo razoável para que possam efetuar a devida análise, de forma a construir um Relatório Final à altura da importância da matéria e do papel que tem desempenhado esta CPI.

Ademais, a Comissão ainda irá realizar uma série de audiências públicas, de forma a ouvir testemunhas de extrema relevância para a compreensão da matéria e elucidação dos fatos, tais como os líderes responsáveis pelas invasões de terra e os gestores públicos encarregados da Política de Reforma Agrária, além de instituições privadas suspeitas do financiamento de atividade ilícita.

Por fim, cabe ressaltar que a prorrogação pleiteada é integralmente regimental, dispondo o art. 35, §3º do Regimento Interno desta

¹ Disponível em <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2023/07/em-alta-no-inicio-do-governo-lula-invasoes-do-mst-despencam-apos-instalacao-de-cpi.ghtml>.



* C D 2 3 1 6 8 2 6 4 9 8 0 *

Casa que a CPI “terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos”.

Assim, em razão da relevância das atribuições desta Comissão e da exorbitante quantidade de trabalhos que está sendo e ainda será realizada, bem como considerando a suspensão das atividades na Casa após a votação da Reforma Tributária e previsão regimental pertinente, requer-se a prorrogação do prazo de exercício das atividades desta CPI por 60 (sessenta) dias.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado ZUCCO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zucco
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231682649800>



* C D 2 3 1 6 8 2 6 4 9 8 0 0 * LexEdit